



## Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 8 de fevereiro de 2007
- 02 - Local Auditório da Administração Central da Coelce
- 03 – Presentes Paulo Sousa Barbosa Vice Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Comercial, Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial, José dos Santos Sobrinho, Representante Suplente da Classe Rural, Francisco Luiz Sales Gonçalves, Representante da ARCE, Antonio Régis Guimarães, Secretário Executivo do CONERGE, José Nunes de Almeida Neto, Diretor Vice Presidente de Projetos Institucionais e Comunicação da COELCE, Sílvia Gondim, Economista da Coelce, Marcel Teixeira, Engenheiro da Coelce.
- 04 – Informes O Vice Presidente do CONERGE deu como iniciada a reunião às 08:30 horas, saudando a todos. Após, leu correspondências recebidas e enviadas pelo CONERGE no mês de janeiro. Falou da participação do CONERGE em reunião realizada em 19 de janeiro na agência reguladora ANEEL sobre revisão tarifária periódica da Coelce. Após, o Sr. José Nunes apresentou o Sr. Antonio Régis Alves Guimarães como novo Secretário Executivo do CONERGE.
- 05 – Pauta Dando início a pauta o Vice Presidente do CONERGE, explanou sobre reunião realizada na agência reguladora ANEEL cujo tema foi: “Benefício Tarifa Baixa Renda”. Esclareceu que a ANEEL convocou os representantes das Concessionárias para participarem de reunião com a ANEEL, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e os Gestores Estaduais e Municipais do Cadastro Único, para discutir problemas encontrados no processo de cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal. Informou que o prazo estabelecido pelo Ministério de Minas e Energia para que as pessoas que apresentaram auto declaração da condição de baixa renda, para conseguirem o Benefício “Tarifa Baixa Renda”, terminaria em 28 de fevereiro, e, que após este prazo, todos terão que apresentar o número do cadastro único do Governo Federal – NIS. Falou da participação do CONERGE na reunião. Informou que foi apresentada correspondência em que o CONERGE solicita, mais uma vez, a prorrogação do prazo para cadastramento. Acrescentou que foi entregue também, dossiê com fotografias que foram retiradas junto as Secretarias Regionais, em que mostram o grande número de pessoas que não conseguiram fazer o cadastro. Saliu ainda, que além das Secretarias Regionais, foi fotografado também, algumas comunidades, cujo, os consumidores não são beneficiados com o benefício “Tarifa Baixa Renda” por não conseguirem se cadastrar nos Programas do Governo Federal. A Sra. Maria Socorro ressaltou, que a Federação de Bairros e Favelas em parceria com a Coelce, realizou trabalho junto à população carente, alertando sobre a necessidade de cadastramento nos Programas do Governo Federal. O Sr. José Sobrinho questionou se a informação sobre a necessidade do cadastro não pode ser vinculada a conta de energia. Em resposta o Sr. José Nunes afirmou que a informação já foi vinculada à conta de energia, acrescentou ainda, que a Coelce enviou correspondência, em que alertava aos consumidores de baixa renda, que

## Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

para continuarem usufruir do benefício “Tarifa Baixa Renda”, é necessário inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. A Sra. Maria Socorro colocou, que problemas como limitação do número de ficha de cadastramento estipulada pelas Prefeituras, renda per capita maior que o estipulado pelo Governo Federal impedem as inscrições. O Sr. José Nunes acrescentou que alguns consumidores não fazem o recadastramento com medo de perder o benefício Bolsa Família. O Sr. José Nunes informou ainda, que no estado do Ceará existem mais de um milhão de consumidores beneficiados com o benefício “Tarifa Baixa Renda” e que cerca de cento e quarenta e um mil consumidores não conseguiram comprovar sua inscrição junto aos Programas do Governo Federal. O Sr. Erildo Pontes sugeriu que a Representação da Classe Residencial desenvolvesse ação para que junto a Prefeitura de Fortaleza possam achar a solução para o problema. Sugeriu ainda que a APRECE – Associação das Prefeituras do Estado do Ceará fosse convocada para que a população do interior do Estado também seja beneficiada. Em seguida o Sr. Paulo Barbosa passou palavra para o Secretário Executivo que fez uma breve apresentação dos palestrantes. Após as apresentações a Sra. Silvia Gondim, Economista da Coelce, explanou sobre cobrança de iluminação pública da zona rural. Esclareceu que o valor cobrado referente a CIP - Contribuição de Iluminação Pública, é determinado pelas prefeituras através de Lei Municipal, e, que o valor estipulado, varia de município para município, salientou ainda, que por determinação de Lei Municipal, algumas prefeituras não cobram a CIP para classe rural. Em seguida a Sra. Silvia Gondim apresentou gráficos demonstrativos onde se observa o percentual faturado referente a CIP dos consumidores rurais frente às outras classes de consumidores, por município. O Sr. José Nunes colocou que em alguns municípios a Contribuição de Iluminação Pública é escalonada por faixa de consumo, e, que a prática vem gerando muita polêmica, pois, os consumidores reclamam que em uma mesma região, uns não pagam referida contribuição, enquanto outros pagam até mais de 60% do valor total do consumo de energia. Enfatizou que sendo o percentual de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública estipulado por Lei Municipal, mesmo sob protesto da população, a Concessionária é obrigada a cumpri-lo. Após considerações sobre a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública, o Vice Presidente do CONERGE passou a palavra para o Sr. Macel Teixeira que discorreu sobre Medidores de Dupla Tarifa Para Consumidores Rural Irrigante. O Sr. Presidente do SENAI questionou o que a Concessionária pode fazer em benefício dos consumidores quando o medidor de dupla tarifa apresenta defeito. Em resposta o Sr. Marcel Teixeira afirmou que se o equipamento tiver sido adquirido na Coelce e estiver no prazo de garantia, a Coelce substitui o medidor, acrescentou, que a Concessionária está estudando soluções para o problema dos medidores adquiridos por outros fornecedores. Informou que uma das soluções a serem apresentadas será o aluguel do equipamento enquanto o medidor com defeito estiver para conserto. O Sr. questionou se o valor cobrado será fixo ou terá valor proporcional ao consumo. O Sr. Marcel Teixeira informou que está sendo estudado um valor fixo que possa atender a todos as classes. O Sr. José Sobrinho questionou o que a Coelce pode flexionar em benefício dos consumidores rural irrigante que precisam puxar um ramal para atender uma forrageira ou a um estábulo. Em resposta, o Sr. José Nunes informou que as regras para cobrança da tarifa rural irrigante são estipuladas pela agência Reguladora ANEEL, enfatizou,



## Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

que segundo as regras estabelecidas, o benefício só pode ser utilizado para irrigação. Sugeriu que os consumidores se aliem as suas entidades de classe e reivindicuem junto a ANEEL a concessão do benefício. O Sr. José Sobrinho sugeriu, que a reivindicação para o uso da tarifa rural irrigante, fosse extensiva aos produtores de leite e para piscicultura. Após esclarecimentos sobre benefício tarifa rural irrigante, o Vice Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a Reunião. Para constar, eu, Antonio Régis Alves Guimarães, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

### PRESENTES:

***Paulo Sousa Barbosa***  
Vice Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Comercial

***Maria Socorro Magalhães Tavares***  
Representante Titular da Classe Residencial

***José dos Santos Sobrinho***  
Representante Suplente da Classe Rural

***Antonio Régis Guimarães***  
Secretário Executivo do CONERGE

### CONVIDADOS:

***José Nunes de Almeida Neto***  
Diretor Vice Presidente Institucional e de Comunicação da Coelce

***Silvia Gondim***  
Departamento de Clientes Oficiais da Coelce

***Marcel Teixeira***  
Coelce Soluções

***Francisco Luiz Sales Gonçalves***  
Representante da ARCE